



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 32, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado no DOU de 26.12.2023.

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.101489/2023-80, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de janeiro de 2024, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07:

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)
1	AC	-	**4,7255	-
2	AL	3,4910	**4,2919	**4,7
3	AM	-	**4,4909	*2,9
4	AP	-	**5,3400	-
5	BA	-	4,5900	3,69

6	CE	-	4,2900	4,64
7	DF	-	**3,6100	6,69
8	ES	-	**4,0391	*4,9
9	GO	-	3,3858	-
10	MA	-	**4,2000	-
11	MG	**6,1130	**3,5694	*4,9
12	MS	3,5839	3,5159	3,45
13	MT	7,1307	3,3595	3,54
14	PA	-	**4,3058	-
15	PB	**5,0774	**3,9310	*4,5
16	PE	-	**3,7900	-
17	PI	7,2000	**4,1000	-
18	PR	-	*3,7100	**5,1
19	RJ	2,4456	**3,8400	**4,2
20	RN	-	**4,4700	4,78
21	RO	-	4,8900	-
22	RR	**6,9764	**4,8269	-
23	RS	-	**4,2751	**4,3

24	SC	-	4,3600	4,99
25	SE	**5,5980	**4,0850	*5,10
26	SP	-	3,4400	-
27	TO	**7,4000	*4,2200	-

Notas Explicativas:

a) * valores alterados de PMPF;

b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA